

STF retoma julgamentos controversos

Maria Eduarda Lavocat

O Supremo Tribunal Federal (STF) retomou as sessões de julgamento e seguirá em 2025 realizando-as todas as quartas e quintas-feiras do mês. Confira as pautas de fevereiro:

Revista íntima

O STF retomou ontem o julgamento sobre revistas íntimas vexatórias em presídios (ARE v959620), sob relatoria do ministro Edson Fachin. Em outubro, a maioria votou pela proibição, mas o ministro Alexandre de Moraes destacou o tema para nova análise, com repercussão geral reconhecida (Tema 998).

Letalidade policial

Foi retomada a ADPF 635, que questiona a letalidade e violações de direitos

humanos em operações policiais no Rio de Janeiro. O julgamento foi suspenso em novembro após a leitura do relatório do ministro Edson Fachin e manifestações das partes.

Anulação de anistias da ditadura

O STF também julgou ontem a ADPF 777, que contesta a anulação da anistia e pensões de 313 cabos das Forças Armadas afastados em 1964. O Executivo alegou falta de provas de perseguição política, enquanto a OAB considera a medida ilegal. O caso está sob relatoria da ministra Cármen Lúcia.

Repatriação de crianças

Hoje será analisada a ADI 7686, que questiona a aplicação da Convenção de Haia sobre seqüestro internacional de crianças. O PSOL pede que o retorno ao país de origem seja proibido se

houver suspeita de violência doméstica. O relator é o ministro Luís Roberto Barroso. Pela primeira vez, a Procuradoria-geral da Mulher da Câmara dos Deputados participará do julgamento com sustentação oral da deputada federal Soraya Santos (PL-RJ).

Atribuições das guardas municipais

Em 13 de fevereiro, o STF retomará o RE 608588, que avalia a constitucionalidade de normas da cidade de São Paulo sobre a Guarda Civil Metropolitana. O relator Luiz Fux considerou as normas válidas, mas há divergências entre os ministros. O caso tem repercussão geral (Tema 656).

Liberdade de imprensa

No dia 19, o STF analisará embargos no RE 1075412 sobre a responsabilidade da imprensa por entrevistas

com alegações falsas. O ministro Edson Fachin propôs que veículos só sejam responsabilizados se houver má-fé, negligência ou se não garantirem direito de resposta.

Nepotismo

Também no dia 19, será retomado o RE 1133118, que discute a legalidade da nomeação de parentes para cargos políticos no município de Tupã (SP). O tema tem repercussão geral (Tema 1000) e está sob relatoria do ministro Luiz Fux.

Abuso de autoridade

O STF julgará ações sobre abuso de autoridade. A ADPF 338 questiona um artigo do Código Penal que agrava penas por crimes contra a honra cometidos contra servidores públicos. Outras ADIs contestam dispositivos da Lei 13.869/2019, que trata de abusos cometidos por agentes públicos.

OAB mantém campanha contra defesa gravada

Ana Maria Campos

Na abertura dos trabalhos do ano Judiciário, o presidente do Conselho Federal da OAB, Beto Simonetti, aproveitou sua oportunidade de discurso para defender o movimento nacional em defesa da sustentação oral. No plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), Simonetti afirmou: “O direito à palavra é instrumento indispensável no exercício da defesa plena. A palavra dita é complementar ao escrito. E sem constrangimento, respeitando quem pensa o contrário, vídeo gravado não é sustentação oral”.

A OAB Nacional e as seccionais se engajaram nesse processo contra a resolução 591/24, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabelece o julgamento eletrônico assíncrono como regra geral no Poder Judiciário. A sustentação oral gravada passa a ser padrão, limitando a participação presencial dos advogados nos julgamentos. Com a reação dos advogados, o presidente do STF e do CNJ, Luis Roberto

Reprodução/TV Justiça



“A palavra dita é complementar ao escrito. E sem constrangimento, respeitando quem pensa”

Beto Simonetti, presidente da OAB

Barroso, adiou a vigência das novas regras — que entrariam em vigor na última segunda-feira (03) — e abriu espaço para diálogo com a classe.

Na sessão desta segunda-feira (03), Simonetti, representando todos os advogados do país, afirmou que a tecnologia é bem-vinda e um avanço, mas precisa ser usada em benefício, não em prejuízo ao sistema de justiça. “A depender de seu uso e de sua regulamentação, a tecnologia pode ampliar a injustiça e violar a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal”, destacou. E acrescentou: “silenciar a advocacia enfraquece a própria democracia”.

A resolução 591/24 do CNJ permite que os processos sejam decididos sem a necessidade de reunião presencial dos membros do colegiado, com votos eletrônicos e sustentações orais previamente gravadas pelos advogados. A ideia é dar mais eficiência e celeridade aos processos. Para a OAB, o ideal é que exista um modelo em que os advogados possam escolher entre fazer a defesa durante o julgamento ou enviar a sustentação gravada previamente.